DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.584 – DE 7 DE MARÇO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 320.833,91 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 6 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez centavos), necessários à aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, decorrente do repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 28.306,50 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de medicamentos e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 16.867,41 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a custear despesas da folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reis), destinado a custear despesas com ações de combate à Dengue, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores que desenvolvem ações de enfrentamento da epidemia causada pelo COVID-19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para custear despesas com compra de caixas d'água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras, crédito adicional especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º- A abertura dos créditos adicionais será

promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.585 – DE 7 DE MARÇO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 547.191,84 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 6 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 547.191,84 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso e monitoramento do Departamento Municipal de Transportes e Logistica, localizado no Residencial Santa Cruz, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.331 - DE 7 DE MARÇO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 320.833,91 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.584, deste dia 7 de março de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez centavos), necessários à aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, decorrente do repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 3.650,00	**Código de Aplicação**: 312.0015 – Fonte 5
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde

Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo				
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 660,00		**Código de Aplicação**: 312.0013 – Fonte 5	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.306,50 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de medicamentos e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos pelo Governo Federal, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 12.221,90	**Código de Aplicação**: 312.0027 – Fonte 5	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 10.943,66	**Código de Aplicação**: 312.0028 – Fonte 5	
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 2.874,63	**Código de Aplicação**: 312.0026 – Fonte 5	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 2.266,31	**Código de Aplicação**: 312.0001 – Fonte 5	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.867,41 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a custear despesas da folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, classificados e codificados conforme segue.

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 2.651,41	**Código de Aplicação**: 312.0021 – Fonte 2	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 14.216,00	**Código de Aplicação**: 312.0018 – Fonte 2	

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reis), destinado a custear despesas com ações de combate à Dengue, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 – Material de Consumo			
Ficha: 124	**Valor:** R$ 40.000,00	**Código de Aplicação**: 303.0001 – Fonte 5	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Ficha: 128	**Valor:** R$ 110.000,00	**Código de Aplicação**: 303.0001 – Fonte 5	

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores que desenvolvem ações de enfrentamento da epidemia causada pelo COVID-19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 15.350,00	**Código de Aplicação**: 312.0029 – Fonte 6	

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para custear despesas com compra de caixas d'água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social	
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 55.000,00	**Código de Aplicação**: 100.0221 – Fonte 6	

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras	
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 51.000,00	**Código de Aplicação**: 100.0221 – Fonte 6	

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 7 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.332 - DE 7 DE MARÇO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 547.191,84 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.585, deste dia 7 de março de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 547.191,84 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso e monitoramento do Departamento Municipal de Transportes e Logistica, localizado no Residencial Santa Cruz, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.022 classificado e codificado conforme segue

Unidade Orçamentária	02.02.06	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0034.2.026000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 49	**Valor:** R$ 547.191,84	**Código de Aplicação**: 110.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 7 de março de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 604/2022 – Tomada de Preços n° 042/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção de rampas acessíveis e assentamento de piso tátil em calçadas para atender a ABNT NBR 9050/2020, essa obra atenderá 8 locais entre prédios e espaços públicos do município de Guariba - SP, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 102663/2022. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Fabio Domingues de Oliveira Construções - EPP – no valor total R$ 280.311,58.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2023 - Processo SLP nº 604/2022; Modalidade: Tomada de Preços n° 042/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Fabio Domingues de Oliveira Construções - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção de rampas acessíveis e assentamento de piso tátil em calçadas para atender a ABNT NBR 9050/2020, essa obra atenderá 8 locais entre prédios e espaços públicos do município de Guariba - SP, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 102663/2022; Valor: R$ 280.311,58; Validade: até 07 meses; Data de Assinatura: 08/03/2023.

Guariba, 08 de março de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado para, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, por parte da contratada, manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, com utilização de sistema informatizado, atendendo todas as marcas e modelos de veículos, sem prejuízo das regras e especificações, constantes do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 22 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de repelentes para atendimento das gestantes. **Sessão Pública: dia 23 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de mobiliário e diversos equipamentos eletroeletrônicos para adequação das Secretarias e departamentos municipais. **Sessão Pública: dia 23 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, para atender as demandas do calendário esportivo de 2023. **Sessão Pública: dia 23 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de asfalto usinado – CBUQ faixa D, para manutenção de vias públicas. **Sessão Pública: dia 23 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento/locação de equipamento especializado, incluindo mão de obra, materiais e todos os correlatos necessários à perfeita execução de desentupimento de rede de galeria, caixas de passagem, e P.V. de águas pluviais. **Sessão Pública: dia 24 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e bolsas para os agentes comunitários de Saúde e de combate às endemias. **Sessão Pública: dia 24 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023 - Objeto: Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção de diversos impressos, para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais **Sessão Pública: dia 24 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de baterias automotivas, lâmpadas automotivas, lubrificantes, pneus, câmaras de ar e filtros, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do município de Guariba. **Sessão Pública: dia 27 de março de 2023 às 09:15 horas, podendo se estender para os dias seguintes,** na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de um novo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) de 438,30 metros quadrados no Município de Guariba/SP. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas. **Sessão Pública: dia 27 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro.

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no município de Guariba, sendo: Lote I - 5ª Etapa – construção de 112,31 metros na Rua São Martinho e 92 metros na Avenida Josephina de Camargo Neves, através do Contrato FEHIDRO nº 156/2021, e Lote II - 6ª Etapa – construção de 193,06 metros na Rua São Martinho, através do Contrato FEHIDRO nº 159/2021. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas. **Sessão Pública: dia 28 de março de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240/ 241 / 242 ou 243. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: **www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 10 a 21 de março de 2023 (Pregão Eletrônico nº 040/2023); 13 a 22 de março de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 041/2023; 042/2023; 043/2023; e 044/2023); 14 a 23 de março de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 045/2023; 046/2023; e, 047/2023); 13 a 24 de março de 2023 (Pregão Eletrônico nº 048/2023; Tomadas de Preços n° 002/2023 e 003/2023).**

Guariba, 08 de março de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal